

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2006/2007

TERMO ADITIVO N.º 02/2006

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados, pelo presente instrumento resolvem ajustar TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retifica-se a Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007, celebrada em 21 de fevereiro de 2006 pelas entidades sindicais supramencionadas, acrescentando à mesma a seguinte cláusula:

“QUADRAGÉSIMA – Foro Competente

O SINCODIV/MG e o SINDCON/MG, entidades sindicais convenientes, elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das cláusulas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2006/2007, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.”.

SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da citada Convenção Coletiva de Trabalho.

Por estarem assim os convenientes, justos e contratados, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 01 de março de 2006.

SINCODIV/MG

**Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de
Minas Gerais**

Joel Jorge Guedes Pascholin

C.P.F.: 870.574.846-15

SINDCON/MG

**Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios e
Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em
Concessionárias, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no
Estado de Minas Gerais.**

Gerson Antônio Fernandes

C.P.F.: 277.674.006-97